

— Registro de Imóveis —

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE S. PAULO

Matrícula

50.755

Ficha

01

Suzano, 3 de janeiro de 2000.

IMÓVEL: UM TERRENO constituído pelo LOTE 05, da QUADRA 07, do loteamento denominado JARDIM MÁRCIA I, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP., assim descrito e caracterizado: Medindo 7,00 metros de frente para a Rua Sete, da frente aos fundos de ambos os lados 25,00 metros, e nos fundos 7,00 metros confrontando de quem da Rua olha para o terreno, do lado direito com o lote 04, do lado esquerdo com o lote 06, e nos fundos com o lote 30, todos da mesma quadra, encerrando a área de 175,00 metros quadrados.

CONTRIBUINTE: 21.44.05 em maior área.

PROPRIETÁRIAS: MARCIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua Dr. Veiga Filho, nº 465, apto. 61, São Paulo, Capital, inscrita no CGC/MF nº 57.748.212/0001-79, SHOPPING CENTER DIADEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Teodoro Sampaio, nº 1.327, Capital-SP., inscrito no CGC/MF nº 56.432.982/0001-45, JY EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Barão de Bocaina, nº 112, apto. 101, Bairro do Pacaembu, São Paulo, Capital, inscrita no CGC/MF nº 02.874.957/0001-92 e MASI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Avenida Arruda Botelho, nº 184/151, São Paulo, Capital, inscrita no CGC/MF nº 02.137.071/0001-66.

REGISTRO ANTERIOR: Av.02, Av.03, Av.08, Av.10, Av.11 e R.12/35.130, aos 14 de agosto de 1.986, deste Registro Imobiliário.

SUBSTITUTO:

VALDIR DE LIMA

R.01/em 3 de janeiro de 2000.

Pela escritura pública de constituição de garantia hipotecaria em primeiro grau, lavrada aos 20 de maio de 1.998, Livro 3.382, Pág. 087, no 24º Tabelião de Notas da Comarca da Capital-SP., as proprietárias MARCIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., SHOPPING CENTER DIADEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., JY EMPREENDIMENTOS LTDA.,

"CONTINUA NO VERSO"

Matrícula

50.755

Ficha

01

Verso

e MASI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., todas já qualificadas, deram em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, ao MUNICÍPIO DE SUZANO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Rua Baruel, nº 430, Suzano-SP., inscrito no CGC/MF nº 46.523.056/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Dr. ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, RG nº 2.839.324-SSP/SP., CIC nº 055.062.808-82, residente e domiciliado em Suzano-SP., com escritório na Rua Baruel, nº 430, Suzano-SP., em pleno exercício de seu cargo, o IMÓVEL objeto da presente em garantia do pagamento da dívida de R\$ 393.400,00 (inclusive outros), obrigando-se as empresas outorgantes a cumprir todas as atividades discriminadas no cronograma físico-financeiro que importam no cronograma das obras a serem executadas no prazo máximo de dois (02) anos, contado da aprovação do projeto, quais sejam: abertura de vias e compactação, implantação de guias e sarjetas, implantação de drenagem, faixa e equipamentos necessários ao escoamento das águas pluviais, implantação de rede de água potável, implantação de rede de energia elétrica para consumo domiciliar, cascalhamento das vias públicas (regularização do subleito, lançamento de brita, escarificação, umidificação e compactação), demarcação dos lotes com marco de concreto e plantio de árvores. Certidões Negativas de Débitos expedida pelo INSS, respectivamente sob nº 105451999-21604001, emitida em 19 de outubro de 1.999, sob nº 059061999-21641001, emitida em 29 de setembro de 1.999, sob nº 087961999-21604001, emitida em 28 de setembro de 1.999 e sob nº 185291999-21606001, emitida em 24 de setembro de 1.999. Certidões de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, respectivamente sob nº 3.094.742, emitida em 28 de outubro de 1.999, sob nº 3.116.235, emitida em 08 de novembro de 1.999, sob nº 3.104.186, emitida em 03 de novembro de 1.999 e sob nº 2.880.029, emitida em 17 de agosto de 1.999.

SUBSTITUTO:

P.88.822 - mic.447

VALDIR DE LIMA

VVF

"CONTINUA NA FICHA 02"

— Registro de Imóveis —

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE S. PAULO

Matrícula
50.755

Ficha
02

Suzano, 16 de abril

de 2001

Av.02/em 16 de abril de 2001

Pelo Instrumento Particular de Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial do Shopping Center Diadema Empreendimentos Imobiliários Ltda, passado na Cidade de São Paulo, aos 29 de outubro de 1.998, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, aos 22 de dezembro de 1.998, pelo Instrumento Particular de Alteração Contratual, passado na Cidade de São Paulo, aos 30 de outubro de 1.998, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 206.437/98-5, aos 22 de dezembro de 1.998, pelo Instrumento Particular de Alteração Contratual, passado na Cidade de São Paulo, aos 30 de outubro de 1.998, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 206.438/98-9, aos 22 de dezembro de 1.998, pelo Instrumento Particular de Constituição de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, passado na cidade de São Paulo, aos 28 de outubro de 1.998, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35.215.464.001, aos 03 de dezembro de 1.998, pelo Instrumento Particular de Alteração Contratual, passado na cidade de São Paulo, aos 27 de novembro de 1.998, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 195.392/98-0, aos 03 de dezembro de 1.998, pela Re-Ratificação do Instrumento Particular de Alteração Contratual, passada na cidade de São Paulo, ao 01 de novembro de 2.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 220.177/00-4, aos 27 de novembro de 2.000, pela Re-Ratificação do Instrumento Particular de Alteração Contratual, passada na cidade de São Paulo, ao 01 de novembro de 2.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 18.220/01-0, aos 29 de janeiro de 2001 e pelas Certidões expedidas pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, aos 09 de novembro de 2.000, sob nº 0689022/00-1, aos 02 de fevereiro de 2.001, sob nº 0644160/01-9 e aos 07 de fevereiro de 2.001, sob nº 0644656/01-3, verifica-se que o SHOPPING CENTER DIADEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificado, foi CINDIDO PARCIALMENTE, sendo que a Parte Ideal correspondente a 19% do imóvel desta matrícula, que pertencia ao mesmo, foi incorporada ao patrimônio da MAXINVEST PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua Caiowaa, nº

"continua no verso"

Matrícula

50.755

Ficha

02

Verso

957, Campos Escolastica, São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 03.151.879/0001-60.

[Handwritten signature]

OFICIAL

P.93.676 - mic.485 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO

VVF

Av.03/em 15 de agosto de 2002.

Pelo requerimento passado na cidade de São Paulo, aos 24 de junho de 2002, devidamente assinado, complementado pelo Instrumento de Alteração e Consolidação Contratual, passado na cidade de São Paulo, aos 25 de outubro de 2001, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 234.609/01-1, aos 22 de novembro de 2001 e pela Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 2002, verifica-se que a MAXINVEST PARTICIPAÇÕES LTDA., teve a sua razão social alterada para MAXINVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OFICIAL:

P.98.581-mic.522 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO

VVF

Av.04/em 15 de agosto de 2002.

Pelo requerimento passado na cidade de São Paulo, aos 24 de junho de 2002, devidamente assinado, complementado pelo Auto de Vistoria Final, expedido pela Municipalidade aos 06 de junho de 2002 e pelo Termo de Liberação de Onus Reais, expedido pela Municipalidade aos 07 de junho de 2002, verifica-se que a credora PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO, deu plena e geral quitação da dívida de R\$ 393.400,00 a MARCIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, JY EMPREENDIMENTOS LTDA, MASI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e a MAXINVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ficando consequentemente cancelada a hipoteca, objeto do R.01 da presente.

[Handwritten signature]

OFICIAL:

P.98.581-mic.522 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO

VVF

"continua na ficha 03"

LIVRO N.º 2 REGISTRO

GERAL

Registro de Imóveis

Matrícula

50.755

Ficha

03

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

03

janeiro

2020

Suzano,

de

de

Av.05/em 03 de janeiro de 2020. (Contribuinte)

Pela escritura pública de compra e venda lavrada aos 24/09/2019, Livro 721, Págs. 298/302, no 1º Tabelião de Notas da Comarca de Suzano-SP, complementada pelo Demonstrativo de Lançamento do IPTU/2019, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado perante a Municipalidade sob CONTRIBUINTE n° 21.099.005.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.208.028

VANESSA VANGNAR FALCHETTE

FAGS

Av.06/em 03 de janeiro de 2020. (Alteração de Logradouro)

Procedo a presente averbação para constar que a Rua Sete, mencionada nesta matrícula, passou a denominar-se RUA LUCIANO DE GODOI, conforme Lei Municipal nº 3.657/05.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.208.028

VANESSA VANGNAR FALCHETTE

FAGS

Av.07/em 03 de janeiro de 2020. (Alt. de Denominação Social)

Pela mesma escritura mencionada na Av.05 desta matrícula, complementada pelo instrumento particular de alteração e consolidação contratual datado de 29/09/2006, registrado sob nº 260.954/06-8 na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, aos 27/10/2006, apresentado em forma de certidão expedida aos 18/01/2008 pela citada Junta Comercial (arquivado nesta Serventia aos 17/10/2008, sob Protocolo nº 122.231-mic.589), procedo a presente averbação para constar que a proprietária MAXINVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, alterou sua denominação social para MAXINVEST AN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.208.028

VANESSA VANGNAR FALCHETTE

FAGS

" Continua no Verso "

Matrícula

50.755

Ficha

03

Verso

Av.08/em 03 de janeiro de 2020. (Alt. de Denominação Social)

Pela mesma escritura mencionada na Av.05 desta matrícula, complementada pela ata de reunião datada de 01/10/2009, devidamente registrada na JUCESP sob nº 427.307/09-0, aos 03/11/2009, procedo a presente averbação para constar que a proprietária MAXINVEST AN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, em razão de sua transformação societária, de sociedade limitada para sociedade por ações, alterou sua denominação social para MAXINVEST DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.208.028

VANESSA VANGNAR FALCHETTE

FAGS

Av.09/em 03 de janeiro de 2020. (Alt. de Denominação Social)

Pela mesma escritura mencionada na Av.05 desta matrícula, complementada pela ata da assembleia geral extraordinária datada de 20/12/2012, devidamente registrada na JUCESP sob nº 0.256.881/13-3, aos 05/04/2013, procedo a presente averbação para constar que a proprietária MAXINVEST DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A, já qualificada, alterou sua denominação social para MAXINVEST DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede na Avenida Angélica, 819, Conjunto 62, Santa Cecília, São Paulo-SP.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.208.028

VANESSA VANGNAR FALCHETTE

FAGS

R.10/em 03 de janeiro de 2020. (Venda)

Pela mesma escritura mencionada na Av.05 desta matrícula, as proprietárias 1) MÁRCIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, 2) MAXINVEST DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, 3) JY EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Doutor Veiga Filho,

" Continua na Ficha Nº 04 "

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

— Registro de Imóveis —

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula
50.755

Ficha
04

03 janeiro

2020

Suzano, de de

465, 2º andar, Santa Cecília, São Paulo-SP e 4) MASI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Avenida Arruda Botelho, 262/092, Alto de Pinheiros, São Paulo-SP, todas já qualificadas, VENDERAM à 1) OSAMI TANNO, brasileiro, separado judicialmente, médico, RG 3.360.286-4-SSP/SP, CPF 707.073.328-34, residente e domiciliado na Estrada Kioshi Segawa, 1.349, Vila Ipelândia, Suzano-SP e 2) SUELY DE LIMA NERY, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, RG 27.467.629-1-SSP/SP, CPF 275.214.718-06, residente e domiciliada na Rua Santa Rosa, 329, Casa 03, Jardim Nazareth, Suzano-SP, o imóvel objeto desta pelo valor de R\$ 51.800,00 (V.V. R\$ 102.466,00). A presente venda é em total cumprimento aos instrumentos particulares, datados de 16/06/2007 e 24/07/2015, não registrados. Foi realizada consulta junto a Central de Indisponibilidade de Bens em nome das partes envolvidas, em data de 20/12/2019, às 09:18 e não foi encontrada nenhuma ocorrência.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.208.028

VANESSA VANGNAR FALCHETTE

FAGS

Matrícula

Ficha

Verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,86

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis